



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ N° 10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Marcelo Lopes da Silva e a sociedade empresária SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, situada na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 33° andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP.: 04.578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.862/0001-39, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por e por seus Diretores, Sr. Marcelo Bergamo, cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], e Sr. Márcio Roberto Alves de Souza, cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 10/2018, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-14/001.004355/2018 e no procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento:

(a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 10/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção, adequação, automação e adaptação de ambiente tecnológico e operacional que suporta o Sistema de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato; e

h

20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

(b) a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2019 e término previsto para 28 de junho de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,89031%, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de março/2018 a fevereiro/2019 com efeitos a partir de março/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.091.0425.5511	3390.39.42	232	2019 NE 00 409 2019 NE 00 410

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.792.166,30 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, na forma dos parágrafos seguintes.

h *sd.*



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o exercício de 2019, relativamente ao período de março de 2019 até 28 de junho de 2019, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ 35.828,10 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), no caso da utilização do saldo remanescente total de 3.619 UST's (Unidades de Serviços Técnicos), após a efetiva execução dos serviços e atestação pelos fiscais da PGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em razão da prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, relativamente ao período de 29 de junho de 2019 a 28 de junho de 2020, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 2.756.338,20 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), para um total estimado de 10.417 UST's (Unidades de Serviços Técnicos) mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Unidade de Serviço Técnico (UST), após reajustada, passa a ter o valor unitário de R\$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.792.166,30 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.445.376,20 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de prestação de garantia no valor de R\$ 139.608,32 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos) com prazo de validade de 29/06/2019 a 28/06/2020, correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

[assinatura]

[assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019.

[assinatura]
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
p/ Marcelo Lopes da Silva
Procurador-Geral do Estado

[assinatura]
Reinaldo Frederico Afonso Silveira
Subprocurador-Geral do Estado

[assinatura]
SOFTWARE AG BRASIL
INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Marcelo Bergamo
Diretor

[assinatura]
SOFTWARE AG BRASIL
INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Márcio Roberto Alves de Souza
Diretor

Testemunhas:

1) Nome: *Carla E. de Oliveira*
CPF.: [redacted]

2) Nome: *Sebastião de Carvalho Barros*
Assessoria de Licitações e Contratos
Mat. 892775-8
CPF.: [redacted]



Govorno do Estado do Rio de Janeiro

Nota Patrimonial

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo E-14/1.004355/18
Data 03/02/18 Fls. 753
Rubrica VLR(SA)

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
096100 - FUNPERJ	2019NP00334	09/07/19

Detalhamento

UG Favorecida
Processo AUTOMÁTICO

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2801 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1535 - Assinatura de Contratos de Despesa	07594862000139. 18000871	2.792.166,30

Observação

assinatura do aditivo ou reajuste do contrato de número 18000871 com o seguinte objeto: Prest. serv. de manutenção, adequação, atualização e adaptação de ambiente tecnológico e operacional do Sistema da PG-5 .

Emitente

	Usuário GEORGE LEANDRO FIGUEIRO SANTOS
--	---

Emitido/contabilizado por GEORGE LEANDRO FIGUEIRO SANTOS em 09/07/19 às 08:18.

Impresso por GEORGE LEANDRO FIGUEIRO SANTOS em 09/07/19 às 08:18.